

RESOLUÇÃO N.TC-15/1963

~~Altera o art. 43 do Regimento Interno~~

~~Revogada pela Resolução N. TC-07/1982 – DOE de 27.12.82~~

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 13, letra “p”, Lei nº 1.366, de 04/11/55,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º – O art. 43 do Regimento Interno passará a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 43 – Nas sessões ordinárias, extraordinárias sob direção do seu Presidente, além da presença indispensável de 5 (cinco) Ministros.”~~

~~Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões, em 10 de janeiro de 1963~~

~~NELSON HEITOR STOETERAU~~

~~Presidente~~

~~WALDYR BUSCH~~

~~Relator~~

~~NEREU CORRÊA DE SOUZA~~

~~VICENTE JOÃO SCHNEIDER~~

~~LEOPOLDO OLAVO ERIG~~



~~PAULO FONTES~~

~~CLÁUDIO BARBOSA LIMA~~

~~YLMAR CORRÊA~~

~~NELSON DE ABREU~~

Este texto não substitui o publicado no DOE de 18.1.1963